



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

Aos 11 dias de maio do ano de 2021 a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu - PA, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n° 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú - PA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n° 3091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP N° 012/2021, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ:	33.724.724/0001-37
End.:	Rua Marechal Deodoro N 245, Sala 4, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-690
Fone/Fax:	(91) 98384-8845 / 98182-4876
E-Mail:	castanheiradistribuidora01@gmail.com
Representante Legal:	Luana Priscila de Souza Costa
Cargo:	Sócia

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS, DE 350G A 600G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	14.000	KG	TRIGOLINO	R\$ 7,73	R\$ 108.220,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	3.500	KG	TRIGOLINO	R\$ 7,73	R\$ 27.055,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS, DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	3.500	KG	TRIGOLINO	R\$ 7,73	R\$ 27.055,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS,	3.500	KG	TRIGOLINO	R\$ 8,25	R\$ 28.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	HERMETICAMENTE VEDADOS, DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.					
7	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO CLASSE LONGO FINO, SUB-GRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE E LACRADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	36.400	KG	CATARINÃO	R\$ 4,95	R\$ 180.180,00
8	ARROZ TIPO 2 – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	15.000	KG	GAMA LOPES	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00
10	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS).	800	KG	CABOCLO	R\$ 18,80	R\$ 15.040,00
12	AÇÚCAR TRITURADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	36.400	KG	DUMANU	R\$ 3,02	R\$ 109.928,00
13	FUBÁ DE MILHO AUSÊNCIA DE RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE NÃO	2.800	KG	MARIZA	R\$ 3,86	R\$ 10.808,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	INFERIOR A 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
14	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 20 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	1.000	KG	MARIZA	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
15	MISTURA PARA MINGAU TIPO FARINHA LÁCTEA CARACTERÍSTICA TÉCNICAS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	7.000	KG	ALL NUTRI	R\$ 17,80	R\$ 124.600,00
16	CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO 32% DE CACAU. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS DEVERÁ SER SOLÚVEL EM LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E TER INDICAÇÃO PARA O PREPARO DE BEBIDAS. INGREDIENTES MÍNIMOS AÇÚCAR E CACAU EM PÓ. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS. APARÊNCIA PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, COR, SABOR E ODO PRÓPRIOS. APRESENTANDO INFORMações QUANTO AO NÚMERO DO LOTE, INFORMação NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	7.000	KG	MARIZA	R\$ 13,10	R\$ 91.700,00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVEM ESTAR	36.400	KG	GAMA LOPES	R\$ 7,42	R\$ 270.088,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICOS LACRADOS DE ATÉ 30KG.					
18	MILHO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 20 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.400	KG	MARIZA	R\$ 5,58	R\$ 7.812,00
19	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	36.400	KG	RICOSA	R\$ 4,95	R\$ 180.180,00
20	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	14.000	KG	RICOSA	R\$ 5,69	R\$ 79.660,00
21	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	14.000	KG	RICOSA	R\$ 5,75	R\$ 80.500,00
22	CARNE BOVINA MOÍDA A CARNE MOÍDA DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS EXTRAS LIMPAS, ISENTA DE CARTILAGENS, SEBO, OSSOS, CONGELADA A 18°C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO/NYLON, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500G E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE SELO	18.200	KG	VALE ALIMENTOS	R\$ 15,89	R\$ 289.198,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	DO SIF OU SIE OU SIM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
25	FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO) FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A -18°C., NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS DE 1KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	21.000	KG	AMERICANO	R\$ 16,00	R\$ 336.000,00
26	FRANGO (SOBRECOXA DE FRANGO) SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO A -18°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA BANDEJA DE POLIESTIRENO DE 01 KG ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, OU SACOS PLÁSTICOS DE 1KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. KG 10.000	15.000	KG	AMERICANO	R\$ 10,59	R\$ 158.850,00
28	CHARQUE BOVINA DIANTEIRO 1CARNE BOVINA SALGADA COM AUSÊNCIA DE NITRITO, AMÔNIA, FORMOL E CAPA DE GORDURA PERMITIDA ATÉ 20% NO MÁXIMO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLIETILENO À VÁCUO DE 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	7.000	KG	BELLO CHARQUE	R\$ 43,26	R\$ 302.820,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEITE INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, FERRO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADOS EM SACOS ALUMINIZADOS DE 200G, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES E NÃO VIOLADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS	16.800	KG	PARMALAT	R\$ 30,49	R\$ 512.232,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	OU FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE DE 10KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O LEITE EM PÓ DEVE APRESENTAR UM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 28 COPOS DE 200ML POR QUILO DE PRODUTO.					
31	LEITE CONDENSADO. PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO TETRA PARK (CAIXINHAS) COM UNIDADE DE 270G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES.	500	KG	PIRACANJUBA	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00
32	CREME DE LEITE EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, 200G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES LIMPAS E LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	300	KG	PIRACANJUBA	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
33	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO COM 200ML, E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRODUTO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO.	420	L	BOM COCO	R\$ 12,30	R\$ 5.166,00
35	MARGARINA MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	1.400	KG	PRIMOR	R\$ 9,90	R\$ 13.860,00
36	AZEITE DE DENDÊ PURO BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE POLIETILENO, RESISTENTE, LIMPO E NÃO VIOLADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 200ML COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	420	L	DUPARÁ	R\$ 15,99	R\$ 6.715,80
37	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA OU SACHES DE ATÉ 400G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO,	980	KG	PALMEIRON	R\$ 5,63	R\$ 5.517,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES DE ATÉ 10KG. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	SELETA DE LEGUMES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA OU SACHES DE ATÉ 400G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES DE ATÉ 10KG. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.400	KG	BONARE	R\$ 16,00	R\$ 22.400,00
39	ÓLEO DE SOJA REFINADO 1. EMBALADOS EM GARRAFAS DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 LITRO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.200	L	CONCORDIA	R\$ 9,04	R\$ 37.968,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM EM RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADOS HERMETICAMENTE, CONTENDO ATÉ 1 LITRO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.200	L	FRUTA SUL	R\$ 2,43	R\$ 10.206,00
41	SAL REFINADO IODADO 1. CLORETO DE SÓDIO REFINADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE ATÉ 10 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 220 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.200	KG	MASTER	R\$ 1,31	R\$ 5.502,00
43	COLORAU - NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, COMEM BALAGENS ILESAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	250	KG	MARIZA	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
44	ALHO TRITURADO SEM SAL INGREDIENTES ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVADORES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMATO). EMBALAGEM	2.800	KG	GRÃO D'OURO	R\$ 23,99	R\$ 67.172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 250G DE PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO ASSIM COMO INFORMAÇÕES PERTINENTES A ROTULAGEM COMO DISCRIMINAÇÃO DE MARCA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE ACEITO SERÁ DE NO MÍNIMO 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
45	ALHO EM CABEÇA IN NATURA IN NATURA, GRAÚDO, TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, EM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTOS, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE ATÉ 200G DE PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO ASSIM COMO INFORMAÇÕES PERTINENTES A ROTULAGEM COMO DISCRIMINAÇÃO DE MARCA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE ACEITO SERÁ DE NO MÍNIMO 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	4.200	KG	IN NATURA	R\$ 19,99	R\$ 83.958,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.287.038,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 11 do mês de maio de 2021 e término em 11 do mês de maio de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Açú.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 11 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
NORMANDO MENEZES DE SOUZA

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ nº 33.724.724/0001-37

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF: